

**TRAN
QUILI
DADE**

**COVID-19
SEGURANÇA NO
ENCERRAMENTO DE
INSTALAÇÕES**



No atual contexto de pandemia mundial declarado pela OMS – Organização Mundial de Saúde, devido à rápida e violenta propagação do Covid-19, um grande número de instituições públicas e empresas do sector privado em todo o mundo, e particularmente em Portugal, estão a encerrar as suas instalações como meio de limitação de contaminação de pessoas nesses espaços.

O cumprimento desta medida é muito importante para todos. É urgente limitar as possibilidades de contaminação. Nesse contexto, seguiremos integralmente as orientações da DGS – Direção Geral de Saúde. Não deixamos, também, de apelar aos nossos Clientes que façam o mesmo. É um caminho que fazemos juntos cujo sucesso depende de TODOS.

Num tempo onde as pessoas estão centradas nas questões humanas, existem outras temáticas da prevenção e segurança sobre as quais gostaríamos de alertar: **A segurança das instalações em momentos de encerramento.**

Uma percentagem elevada de sinistros, em particular dos incêndios industriais, ocorre fora dos períodos de trabalho, ou seja, em contextos similares aos que estamos a viver hoje.

Deste modo, sugerimos a todas as instituições públicas e empresas do sector privado e, em particular, aos nossos clientes, um **conjunto de boas práticas para o encerramento de instalações e/ou a ausência de pessoas nos diversos espaços.**



ANTES DO ENCERRAMENTO



- Todos os **sistemas de alarme e as suas centrais** (incêndio, intrusão, CCTV, inundações, ...) deverão estar em **perfeito estado de funcionamento** e sem erros/anomalias. Deverão ser testadas em todas as suas funções. As conexões externas, a empresas de segurança, bombeiros, telemóveis particulares ou outras, deverão ser, também elas, testadas. A operacionalidade destes meios é crucial para uma intervenção rápida e eficaz em caso de emergência/ ocorrência;
- No caso do(s) sistema(s) de alarme se encontrar(em) conectado(s) a empresa(s) de segurança, o encerramento da(s) instalação(ões) e as suas regras **deverá ser comunicado ao(s) fornecedor(es)**;
- **Os armazenamentos deverão respeitar todas as regras de segurança**, nomeadamente os afastamentos em relação ao solo em zonas de possível afetação por água. Durante este período, poderá ocorrer precipitação fora do normal que coloque em causa bens armazenados;
- **O armazenamento de produtos químicos deverá cumprir todas as indicações dos fabricantes/fornecedores**, entre outras, em matérias de acondicionamento e compatibilidades;
- Deverá ser executada uma **vistoria a todos os caleiros, telhados, varandas e outros elementos de coberturas**, por forma a garantir que se encontram em bom estado e sem riscos acrescidos de inundação/entrada de água, no caso de precipitação durante os dias de encerramento;
- **Verificar os aceiramentos nas envolventes**, garantindo-se as distâncias de segurança previstas na lei, sob pena de alguma ignição no exterior poder afetar a unidade;
- **Suspender o fornecimento de água, eletricidade, gás**, sempre que tal seja aplicável e possível;

- É frequente a existência de equipamentos em regime de standby fora dos períodos de laboração. Embora compreensível (e até inevitável nalguns casos), deve **equacionar-se a necessidade de cada equipamento ficar energizado e desligar todos os que não sejam imprescindíveis**, uma vez que já se têm verificado alguns incêndios com origem em equipamentos nestas circunstâncias;
- Caso exista alguma suspeita de **problema(s) em redes de abastecimento de água** (manifestada, por exemplo, em pequenas fugas), deverá garantir-se que essa secção da rede fica desligada (caso não seja feito o corte geral);
- **No caso de existência de caldeiras, fornos, equipamentos sob pressão ou outros similares**, cujos processos de shut down sejam especialmente delicados, deverão seguir-se todas as instruções técnicas e regras de boas práticas das operações e dos fabricantes dos equipamentos;
- **Todos os sistemas de segurança**, como iluminação de emergência, **deverão permanecer operacionais**;
- **As instalações dotadas de grupos hidropressores**, para bombagem de água de alimentação aos serviços de incêndio, **deverão ficar operacionais e ser testadas antes do encerramento das instalações**. No caso de motobombas, deverão ser testadas, no mínimo, **durante 30 minutos antes** do encerramento das instalações. Deve garantir-se a existência de reserva de combustível, para o caso de necessidade de operação;
- Todos os **sistemas alternativos de produção de energia**, como os geradores de emergência, **deverão ser testados**, no mínimo, **durante 30 minutos antes do encerramento das instalações**. Deve garantir-se a existência de reserva de combustível, para o caso de necessidade de operação;
- As equipas de emergência e combate a incêndio, dentro das regras de limitação de propagação do Covid-19, deverão estar disponíveis para intervir numa ocorrência na instalação. Deverão ser dadas **orientações muito claras sobre os procedimentos** a levar a efeito sem colocar em causa as regras que justificam este encerramento forçado;



- Deverá **garantir-se um stock mínimo de máscaras, luvas, líquido desinfetante nas instalações** para o caso de necessidade de intervenção dos vários atores, limitando, assim, o risco de propagação do Covid-19 em razão da intervenção de emergência.



DURANTE O ENCERRAMENTO

- Deverá garantir-se que **todos os acessos à(s) instalação(ões) se encontram corretamente encerrados;**
- **A entrada de pessoas na instalação** deverá ser executada, exclusivamente por pessoal autorizado, estando essas pessoas munidas dos equipamentos de proteção individual indicados pelas autoridades competentes como adequados à limitação de contaminação por Covid-19;
- Caso existam rondas executadas por empresa de segurança, o número de rondas deverá ser incrementado e os registos das mesmas efetuados. As rondas deverão incluir todos os espaços da instalação, incluindo zonas técnicas. No caso de **não existirem rondas executadas por empresa de segurança**, a empresa deverá garantir que algum elemento conhecedor da instalação as executam (direção de manutenção, direção de fábrica, gerência, ...);
- **Fazer vistorias no perímetro da instalação**, por forma a identificar eventuais indícios de tentativas de entradas indevidas;
- Deverá existir um **registo de anomalias**, partilhado em tempo real com as restantes direções da instalação;

- **É recomendável a vistoria de todos os contadores** (água, eletricidade, gás), por forma a monitorizar algum consumo excessivo para o cenário de interrupção e, assim, identificar alguma anomalia/fuga;
- **No caso de o encerramento ser superior a 15 dias**, deverá voltar a ser efetuado teste de funcionamento a grupos hidropressores para bombagem de água e geradores de emergência, nos moldes executados antes do encerramento;

NA REABERTURA

- Deverá garantir-se que **o acionamento das várias redes de abastecimento** (água, eletricidade, gás) é efetuado na presença de pessoas nos vários pontos da unidade, por forma a identificar visualmente eventuais problemas nos arranques;
- No caso de **existência de caldeiras, fornos, equipamentos sob pressão ou outros similares** cujos processos de arranque sejam especialmente delicados, deverão seguir todas as instruções técnicas e regras de boas práticas das operações e dos fabricantes dos equipamentos;



- No decorrer do primeiro dia de operação **efetuar várias inspeções visuais aos dispositivos de monitorização de funcionamento das máquinas e equipamentos** (painéis de registos, válvulas, manómetros de pressão e outros similares), por forma a detetarem-se eventuais anomalias;
- Todos os sistemas e equipamentos de alarme e serviço de incêndio deverão ser **testados na totalidade das suas funções**.

Em todas as ações aqui recomendadas, deverá ter-se em conta que o objetivo principal das nossas sociedades **é a limitação da propagação do Covid-19 e a proteção dos seus ativos.**

Relembramos que, acima de tudo, está a **erradicação deste vírus**, que poderá ter consequências prejudiciais para pessoas, empresas, organizações e, conseqüentemente, na economia.



**TRAN
QUILI
DADE**